



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

NovoServ

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALITICO

Exercício: 2025

Pedido: 1424/0-2025 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 521/2025

Processo/Ano: 1421 / 2025 **Requisição Nro.:** 1617/2025
Usuário Requisição: JOICE.SOARES
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0001 SECRET.GOVER,ASSUNT.PAR E INSTITUCIONAIS
Ficha: 20 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS **Usuário Pedido:** JOICE.SOARES
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Aplicação FR.: 100 GERAL TOTAL
Varição FR.: 1 Febom
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS
Aplicação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA VW 32.360 DE PLACA GIQ-6F66 DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA.
Observação: DFD. 002/2025
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: GIQ-6F66
Local de Entrega: CORPO DE BOMBEIROS, AV. BANDEIRANTES, 1650 / TEL. 3722-7564

Fornecedor: 53769 - ANDRÉ VICENTE INGRATI ME
Fantasia: AUTO ELÉTRICA E AUTO SOCORRO INTERLAGOS **Fone:** (18)3723-1265 **Fax:**
Contato: **Fone:** **E-mail:**
Endereço: RUA: PARANAPANEMA, Nº 1423 - STELLA MARIS
Cidade: ANDRADINA **Cep:** 16901108 **Estado:** SP
Cnpj/Cpf: 08920774000142 **Inscrição Estadual:** 170.118.066.116 **Inscrição Municipal:**

Validade: **Garantia:** **Prazo Entrega:**
Cond. Pagto.: 20 dias **Dt. Vencimento:**

Informações para o Preenchimento da Nota	Cnpj/Cpf: 44.428.506/0001-71 Cep: 16901-900 Bairro: CENTRO
	Endereço: RUA DR.ORENSY RODRIGUES DA SILVA, 341 ATENÇÃO FORNECEDOR: ENVIAR A NOTA FISCAL IMPRESSA AO SETOR REQUISITANTE! FAVOR, CONSTAR NA NOTA FISCAL OS DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS CADASTRADAS NO SISTEMA DA RECEITA FEDERAL DA FAZENDA.

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SERV	026.28039-494	MÃO DE OBRA. - TROCA DE MÓDULO CONVERSOR 24V / 12V	220,0000	220,00
Valor Total:	220,00	Valor Desconto:	0,00	Valor Imposto:	0,00	Valor Líquido: 220,00

ANDRADINA, 17 de Fevereiro de 2025

COORD. DE COMPRAS
 LETICIA SOUZA
 RG: 42.036.780-9

Assinado por LETICIA CAROLINE DOS SANTOS SOUZA (Senha) nos termos da Lei 14.063/2020. Link de validação de assinaturas: <https://assinador.novoserv.com.br/verificacao.aspx>, código: 7416d2f6-c30b-4a8e-bbc1-e1107e4542d3





PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est.. Isento
Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Armao documentos

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD – 002/2025

Red. 1424

1. AREA REQUISITANTE DA DEMANDA	
Area Requirante	CORPO DE BOMBEIROS <i>Req. 1607</i>
Responsável pela demanda	PAULO EDUARDO BELLINA <i>Req. 0421</i>
Cargo	COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA <i>Req. 521</i> <i>edit. 419</i>
Telefone:	(18) 3722-7564
E-mail:	20gb2sgbfebom@policiamilitar.sp.gov.br

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA VW 32.360 DE PLACA GIQ-6F66 DO CORPO DE BOMBEIROS DE ANDRADINA.

3. JUSTIFICATIVA
Será necessária a contratação dos referidos serviços para deixar a referida viatura em segurança, e em boas condições de uso pelo efetivo do quartel do Corpo de Bombeiros de Andradina.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA 2025
Conforme Plano Anual de Contratações 2025, em elaboração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

Número do item no PCA	Objeto resumido da contratação
Em Planejamento	Em Planejamento

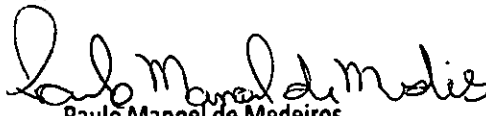
5. FONTE DE RECURSOS

Unidade Executora	02.01.02 - FUNDO ESPECIAL DO BOMBEIRO
Funcional Programática	06.182.0003.2005 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS
Cat. Elemento	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
Ficha	20

6. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização


PEDRO HENRIQUE FÉLIX DE LIMA
SD PM AUX FEBOM

Andradina, 14 de FEVEREIRO de 2025.


Paulo Manoel de Medeiros
2º Sgt PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB-ANDRADINA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

TERMO DE REFERENCIA - 002/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços e peças para manutenção da viatura VW 32.360 de placa FPW-2F52 do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MÃO DE OBRA TROCA DE MODULO CONVERSOR 24V/12V		1	R\$ 220,00	R\$ 220,00
VALOR TOTAL					R\$ 220,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO COMO UM TODO

2.1. Tal solicitação prende-se ao fato da contratação dos referidos serviços para manter a referida viatura, em condições de atendimento a ocorrências do Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. MODELO DE EXECUÇÃO E DE PAGAMENTO

Condições de Entrega

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados da data do empenho, em remessa única. (PEDIDO ÚNICO)

3.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos sete dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Av. Bandeirantes nº 1650 Bairro Piscina.

3.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

3.3.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

Prazo e forma de pagamento

3.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

3.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

4.5. O fiscal do contrato acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.5.1. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.5.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.5.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.5.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.5.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso.

4.6.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

Gestor do Contrato

4.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

CNPJ 44.428.506/0001-71 - Inscr. Est. Isento

Rua Dr. Orensy Rodrigues da Silva, 341 - Centro - Fone (18) 3702-1000 - Fax (018) 3722-4399 - CEP 16.901-003 - Andradina - SP

4.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.9. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

5.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

5.2. O fornecimento do objeto será

- Integral
 Parcelado
 Continuado.

Exigências de habilitação

5.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

5.4. Registro comercial, no caso de firma individual; ou no caso de empresa individual, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor

5.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

5.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e relativa à Seguridade Social, a ser feita com a apresentação da Certidão de Regularidade Fiscal, emitida com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN 1.751, de 02/10/2014.

5.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo estimado total da contratação é de **Duzentos e vinte reais** conforme custos unitários apostos na tabela acima.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação estão consignadas no documento de formalização de demanda - DFD.

7.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Andradina, 14 de Fevereiro de 2025.


Paulo Manoel de Medeiros

PM 135.185-A

PAULO EDUARDO BELLINA
1º TEN. PM CMT PB - ANDRADINA

Pedido de Venda Nº: 2.129

Data: 17/09/2024

Página 1 de 1

Global-Soft

AUTO ELETRICA E AUTO SOCORRO INTERLAGOS

Endereço: RUA GILDASIO COUTO, 1648

Andradina - SP

CEP: 16901-882 Telefones: (18)3722-7336

CNPJ: 08.920.774/0001-42

IE: 170118066116

Cliente: 346 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Endereço: DR ORENCY RODRIGUES DA SILVA, 341

CEP: 16901-900

Bairro: CENTRO

Cidade: Andradina - SP

Telefones: (18)3702-1000 - (18)3722-6774 - (18)99653-4382

Contato:

CNPJ: 44.428.506/0001-71

IE:

E-mail: FROTAS@ANDRADINA.SP.GOV.BR

Placa: GIQ-6F66 Modelo: VW/32.360 CRC 6X4

Cor: VERMELHO

Chassi:

Serviços

Qtde.

Valor Unit.

Valor Total

160 MAO DE OBRA TROCA MODULO CONVERSOR 24V/12V

1,00

220,00

220,00

Condição de Pagamento:

Data(s) de Vencimento:

Autorização

Garantia de 90 dias para peças e serviços (exceto valores de guicho)

ANDRÉ VICENTE INGRATI-ME

RUA GILDÁSIO COUTO, 1648
PQ. EMPRESARIAL - CEP 16901-882

Responsável

ANDRADINA - SR

Total:

Produtos: R\$ 0,00

Desconto: R\$ 0,00

Serviços: R\$ 220,00

Desconto: R\$ 0,00

Total Geral: R\$ 220,00

28.587.6569



GUERREIRO CENTRO AUTOMOTIVO

50.547.129/0001-92

R. HENRIQUE BIANCHINI 520 CENTRO

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

Veículo: VW/32.360 CRC 6X4

Placa: GIO-8F68

DESCRIÇÃO	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
MÃO DE OBRA - TROCA DE MODULO	1	R\$ 260,00	R\$ 260,00
Total peças			
Mão de obra			R\$ 260,00

TOTAL GERAL R\$ 260,00

14 de fevereiro 2025

R.A Guerreiro Centro Automotivo
CNPJ: 50.547.129 0001-92
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 469015108112

[Handwritten signature]
28.587.656-9



MARTINS & MANTOVANI LTDA / PAULINHO AUTO ELETRICA
R: JOSE MANOEL DE ANGELO - 837 CENTRO 16920000 CASTILHO-SP (18)99605-0343
CNPJ: 29.493.528/0001-21 IE: 259045829118 IM: 54000003159

ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA

SETOR: CORPO DE BOMBEIROS

Veículo: VW/32.360 CRC 6X4

Placa: GIQ-6F66

14/02/2025

PEÇAS

Quantidade	Descrição da Peça	Valor unitário	Valor total

SERVIÇOS

Quantidade	Descrição do Serviço	Valor	
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- TROCA DE MODULO CONVERSOR	260,00	

TOTAL PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 260,00

Mary Martins

29.493.528/0001-21
MARTINS & MANTOVANI LTDA
RUA JOSE MANOEL DE ANGELO, 837
BAIRRO CENTRO CEP 16920-400
CASTILHO-SP

28.587.656-9



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.920.774/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/06/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ANDRE VICENTE INGRATI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELETRICA E AUTO SOCORRO INTERLAGOS	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO R GILDASIO COUTO	NÚMERO 1648	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------------

CEP 16.901-882	BAIRRO/DISTRITO PARQUE EMPRESARIAL	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A.E.INTERLAGOS@HOTMAIL.COM	TELEFONE (18) 3722-7336
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/04/2024** às **18:02:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro, Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

JUCESP PROTOCOLO
0.151.791/20-0

O. C. J.



Requerimento de Empresa

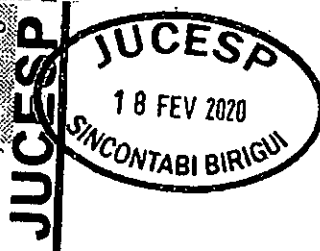
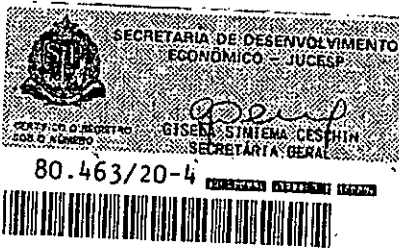
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512247608-4		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ANDRE VICENTE INGRATI			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Araçatuba		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		COR OU RAÇA Branco
FILIAÇÃO (Pai) ADELFO ANTONIO INGRATI		FILIAÇÃO (Mãe) MARIA CRISTINA PESSOA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 11/06/1977	IDENTIDADE (número) 24631207	DIGITO 5	DATA DE EXPEDIÇÃO 26/06/1995
EMANCIPADO POR (forma da emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
		CPF (número) 117.401.618-31	
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) Rua Espírito Santo		NÚMERO 2419	
BAIRRO/DISTRITO Vila Mineira		CEP 16901-319	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço;			
NOME EMPRESARIAL ANDRE VICENTE INGRATI		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Gildásio Couto		NÚMERO 1648	
BAIRRO/DISTRITO Parque Empresarial		CEP 16901-882	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 4874
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Andradina		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por extensão)			
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 4530703 Atividade(s) Secundária(s) 5229002 4923002 4930202 7711000	DESCRIÇÃO DE OBJETO Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores com prestação de serviços de instalação e reparo dos mesmos; serviços de reboque de veículos automotores; transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; e Locação de automóveis com e sem condutor.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08.929.774/0001-4	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ANDRE VICENTE INGRATI		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 13/02/2020	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/condutor)		
ANDRE VICENTE INGRATI (Empresário)			

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

027281318-4





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1978133888

NOME: ANDRÉ VICENTE INGRATI

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR(AUT): 24631207/SEP.SP

CPF: 11794039-916-31 DATA NASCIMENTO: 11/06/1977

FILIAÇÃO: ADELFO ANTONIO INGRATI
 MARIA CRISTINA PESSOA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB.:

Nº REGISTRO: 012298138897 VALIDADE: 16/09/2020 HABILITAÇÃO: 29/06/1995

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ANDRÉ VICENTE INGRATI - SP DATA EMISSÃO: 16/09/2020

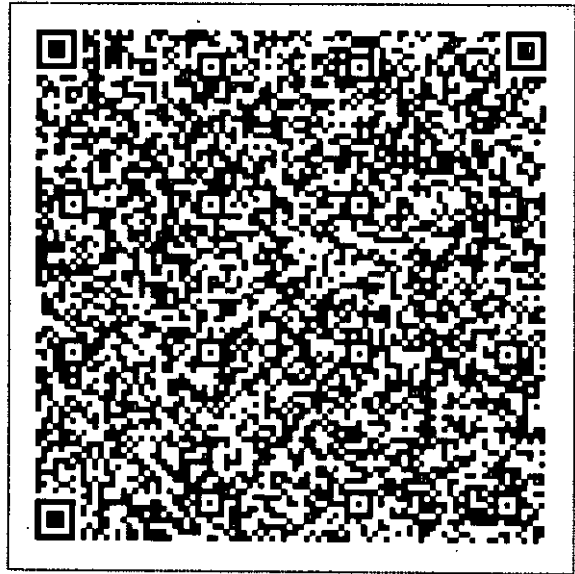
ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

16900957846
 SP002254676

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANDRE VICENTE INGRATI
CNPJ: 08.920.774/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:21:51 do dia 30/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/04/2025.

Código de controle da certidão: **DEC9.76DD.6DCB.FAC7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 08.920.774/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25020264128-57

Data e hora da emissão 05/02/2025 15:37:45

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.920.774/0001-42
Razão Social: ANDRE VICENTE INGRATI ME
Endereço: R GILDASIO COUTO 1648 / PARQUE EMPRESARIAL / ANDRADINA / SP / 16901-882

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2025 a 27/02/2025

Certificação Número: 2025012906441569129773

Informação obtida em 05/02/2025 15:35:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO

PROTOCOLADO EM 05/02/2025
CERT- Nº 7803

REQUERIMENTO

ANDRE VICENTE INGRATI - ME

com CNPJ (MF) 08.920.774/0001-42, Inscrição Estadual n.º
170.118.066.116 com sede à RUA GILDASIO COUTO/ PARQUE EMPRESARIAL
Nº 1648 representado(a) por ANDRE VICENTE INGRATI
abaixo assinado, nº CPF 117.401.618-31 Residente a Rua GILDASIO COUTO Nº 1648
BAIRRO: PQ. EMPRESARIAL AND/SP requer uma certidão **NEGATIVA DE DÉBITOS**
de tributos municipais, lançados em nome do(a)
requerente, até a presente data.

DATA: 05/02/2025

ANDRE VICENTE INGRATI


REQUERENTE

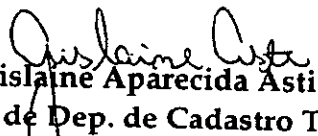
CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que o requerente acima referido **NADA DEVE** até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários ressaltando-se eventuais débitos que possam ser apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (07) Sete Dias do Mês de Fevereiro de Dois Mil e Vinte e Cinco.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coord. de Arrec. Tribut. e Julgamento


Gislaíne Aparecida Asti
Diretora de Dep. de Cadastro Técnico